



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br)

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAR AS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO E DA ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL, ASSINAR RELATÓRIOS E TRABALHAR JUNTO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado a empresa **ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.910.499/0001-06, situada à Rua Orsini dias Aguiar esq. Rua Fritz Jacobs, nº 2919, Centro, CEP 15.020-070, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ LUIZ FRANCISCO ALVES**, portador do CPF 338.617.098-64 e RG 353034344, usuário do email contato@alfambiental.com.br, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no despacho do Processo Licitatório **n.º 2.214/2023**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo de Licitação nº 2.214/2023, Pregão nº 011/2023, compromete-se a, realizar os serviços para prestar Assessoria, Consultoria, Planejamento, Acompanhar as análises de qualidade da água para o abastecimento público e da estação e Tratamento de esgoto municipal, assinar relatórios e Trabalhar junto com o departamento de água e esgoto do Município.

**1.2** - Com integral conhecimento do local dos serviços, jornadas a serem cumpridas e das demais especificações para a perfeita execução das obrigações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**2.2** - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, serão exercidos por servidor da repartição administrativa da **CONTRATANTE**, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

### **2.3 – DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa contratada, deverá comparecer na sede da prefeitura municipal 3 (três) vezes por semana nos dias determinado pela **CONTRATANTE**, em uma carga horária das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs.

- A **CONTRATADA** além das visitas presenciais, deverá estar disponível para consultas via telefone e internet, todos os dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- A CONTRATADA deverá além de prestar os serviços que compõe o objeto desta licitação deverá:
- Elaborar todos os relatórios relativos as Resolução SS65 de 12 de abril de 2005 e Portaria GM/MS 888 de 04 de maio de 2021.
- Realizar a inserção dos relatórios na plataforma dentro do prazo estabelecido pelo Município.
- Orientar e instruir os agentes públicos municipais quanto ao desenvolvimento das ações, dando subsídios e suporte a prática efetiva.
- **ANÁLISES DE QUALIDADE DE ÁGUA E RELATÓRIOS (Serviços Compreendidos):**
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS REFERENTE ÀS SEGUINTESS RECOMENDAÇÕES LEGAIS:
- ANEXO I da Resolução SS 65 de 12 de maio de 2005 (Cadastro do Sistema /Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano);
- ANEXO II da Resolução SS 65 de 12 de maio de 2005 (Plano de amostragem anual);
- ANEXO III da Resolução SS 65 de 12 de maio de 2005 (Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano -Relatório Mensal do Sistema de Abastecimento de Água;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- Emissão de relatório referente as análises realizadas por laboratório contratado;
- Alimentação do Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária da Qualidade de água para o Consumo Humano – SISAGUA.
- Responsabilidade Técnica pelas Unidades de Tratamento de Água e pela Estação de Tratamento de Esgoto Municipal.
- A CONTRATANTE deverá fornecer ambiente adequado para as visitas presenciais.
- Todos os custos como locomoção, alimentação, hospedagem e demais encargos, fica inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.
- **A CONTRATADA** deverá apresentar para comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através da apresentação do conselho de classe em nome da Empresa e do Profissional certificados pelo CRQ – Conselho Regional de Química.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1** – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os o valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); resultando em um montante total de R\$ 36.600 (trinta e seis mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

**3.2** – O preço avençado não sofrerá durante o prazo vigencial deste contrato, qualquer reajuste ou correção monetária, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses de acordo com o IPCA acumulado do período.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**3.3** – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira do mês subsequente à entrega do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS, FGTS e relatório de fiscalização.

**4.2** - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar até dois dias antes da data prevista, documento fiscal acompanhado do competente termo de recebimento dos serviços, passado na forma da cláusula nona.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** - A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2023 e findando-se em 12 de abril de 2024.

**5.2** - O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) dias, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

**7.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa para 2023 identificada através do código:

### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
010702	Saneamento Básico						
17	Saneamento						
17 512	Saneamento Básico Urbano						
17 512 0013	SANEAMENTO BÁSICO						
17 512 0013 2083 0000	Operação do Setor de Água						
366	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00	0,00	-10.000,00	940.000,00		
0.01.00	100.098 SAE - AGUA E ESGOTO	671.585,43			268.414,57		
		31.800,43			236.614,14		
TOTAL ORÇAMENTARIO		950.000,00	0,00	-10.000,00	940.000,00		
		671.585,43			268.414,57		
		31.800,43			236.614,14		
TOTAL GERAL		950.000,00	0,00	-10.000,00	940.000,00		
		671.585,43			268.414,57		
		31.800,43			236.614,14		

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

**8.1** - O recebimento dos serviços prestados, será providenciado pelo encarregado do acompanhamento e fiscalização, conforme descrito no subitem **2.3**, da Cláusula Segunda, deste ajuste, no último dia útil de cada mês, mediante termo que comprove o adimplemento da obrigação da **CONTRATADA**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**9.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

**9.1.2** - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

**9.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**9.2** - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

**10.1** – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão nº 011/2023, e à proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** – Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**11.1.1** - 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

**11.1.2** – no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

**11.2** – As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023.**

#### **ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Pela contratada:**

Nome: André Luiz Francisco Alves

Cargo: Proprietário

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Testemunhas:**

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA**

**RG. 28.689.473-7**

**HELTON JOSÉ CRUZ**

**RG: 40.495.991-X**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **Anexo I- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 034/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAR AS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO E DA ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL, ASSINAR RELATÓRIOS E TRABALHAR JUNTO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.

**ADVOGADA** Marina Julião Robes

**N° OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**N° OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcelbahdur.adv@terra.com.br](mailto:marcelbahdur.adv@terra.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 12 de abril de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: André Luiz Francisco Alves

Cargo: Proprietário

CPF nº 338.617.098-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 31.910.499/0001-06**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2023**

**DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023**

**VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 12/04/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAR AS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO E DA ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL, ASSINAR RELATÓRIOS E TRABALHAR JUNTO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.**

**VALOR (R\$): 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2023.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**